

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2018

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representado pelo Presidente senhor EDEMILSON CANALE – Prefeito do Município de SEARA, e o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, neste ato representado pela Prefeita Municipal LEANI KAPP SCHMITT, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Rateio nº 01/2018, com base no item 2.4 da cláusula segunda e cláusula sétima do citado Contrato, para execução pela AMAUC do seguinte serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realização de **Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos vagos ou que vierem a vagar do Poder Público Municipal**, conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Arabutã - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ

É de responsabilidade do Município de ARABUTÃ:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – nomear a Comissão Coordenadora do Concurso Público e definir suas atribuições;
- III – decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV – organizar o local para aplicação das provas escritas, inclusive pessoal para fiscalização (se necessário);
- V – a organização do local da prova prática, disponibilizando o(s) veículo(s) ou outros equipamentos necessários que serão utilizados para o teste em plenas condições de funcionamento, bem como material e equipamento de segurança utilizado pelo operador, quando necessário;
- VI – dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Concurso Público;
- VII - estabelecer o valor da inscrição, informar à AMAUC os dados bancários e repassar os arquivos de retorno dos pagamentos das inscrições;
- VIII – reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste Termo Aditivo, de acordo com o relatório final e prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA AMAUC

É de responsabilidade da AMAUC:

- I – contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital do Concurso Público;

- II – criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e do Município de ARABUTÃ, específico para publicação e acesso ao Edital;
- III – contratar profissionais habilitados nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita e da prova prática, garantindo questões inéditas e total sigilo;
- IV – pagar os serviços prestados pelos fiscais de prova, caso necessária à remuneração;
- V – montar os cadernos das provas escritas, cartão resposta, lista de presenças, listas de porta, atas de abertura e encerramento da aplicação das provas;
- VI – publicar os gabaritos e cadernos de prova;
- VII – correção das provas escritas;
- VIII – seleção e contratação de pessoal técnico habilitado para organização e aplicação da prova prática;
- IX – publicar o resultado preliminar da prova escrita e da prova prática;
- X – publicar o resultado final.

CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA

O custo estimado para execução do serviço por parte da AMAUC é de R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais), conforme anexo único deste Termo, que deverá ser reembolsado pelo Município de Arabutã até o final do Concurso Público.

Para execução da despesa da Amauc obedecerá, no que couber, ao que dispõe a Lei nº 8.666/96 – Leis das Licitações Públicas.

O Município de Arabutã efetuará o registro das despesas e receitas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2018, conforme sua classificação por funcional programática.

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas. A despesa sendo superior ao custo do previsto, desde que comprovada, o Município de Arabutã fará o reembolso e, sendo menor, o Município pagará somente o valor efetivamente gasto.

CLAUSULA QUINTA DA RECEITA

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto no ato da inscrição, em conta bancária do Município de Arabutã, que indicará o número e agência.

CLAUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AMAUC manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC,

observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

**CLAUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação do Concurso Público.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 08 de Janeiro de 2018.

EDEMILSON CANALE
Presidente da AMAUC

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita Municipal de ARABUTÃ

ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS						
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTÃ - SC						
Ensino Superior Completo (40 (quarenta) questões)						
Cargo	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Total Questões	Valor Questão R\$ 55,00
Agente de Tecnologias Agropecuárias	25	5	5	5	40	R\$ 2.200,00
Instrutor Musical	25				25	R\$ 1.375,00
Procurador Municipal	25				25	R\$ 1.375,00
					TOTAL R\$	R\$ 4.950,00

Despesas Prova Objetiva	R\$ 4.950,00
Despesas Prova Prática	R\$ 3.100,00
Despesa Aluguel Sistema	R\$ 500,00
Fiscais Prova Escrita *	R\$ 2.400,00
Ônibus deslocamento fiscais prova escrita (01 ônibus)	R\$ 500,00
Fiscais AMAUC Prova Escrita (02 pessoas)	R\$ 600,00
Despesas Administrativas (impressão de materiais, deslocamento)	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 15.050,00

* Fiscais por conta da Amauc, este valor estimado em necessitar de 30 fiscais de sala de aula e corredor, sendo pago o valor de R\$ 80,00 cada um.